



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.967 DE 14 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÓRUM POPULAR PARA CONSULTA E DISCUSSÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E DELIBERAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, DENOMINADO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

O Prefeito de Patrocínio, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que são previstas no inciso II do artigo 152 e no inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei Nº 3860/2005;

**Considerando** que o Governo desde 2009 elabora o Orçamento Municipal a partir de discussões com a sociedade civil do Município;

**Considerando** que a mobilização do orçamento participativo, vem contribuindo para a evolução da consciência cidadã na questão da participação popular;

**Considerando** a missão do Governo de promoção da participação popular e o exercício da cidadania no desenvolvimento da comunidade, administrando com ética, transparência e respeito aos princípios constitucionais;

**Considerando** que no Estado Democrático devem possuir equitativa importância tanto os instrumentos da democracia direta como os instrumentos da democracia indireta;

**Considerando** que não há democracia sem a participação popular no processo de formação da vontade pública e na definição dos planos, programas e ações de governo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Considerando** que a população é destinatária e interessada da ação administrativa do Município;

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, observado o que dispõe o Plano Plurianual para 2014, será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil do Município de Patrocínio em fóruns populares, procedimento que se denominará "Orçamento Participativo".

**Parágrafo único** - Com o presente Regulamento estabelecem-se as regras de organização e funcionamento do Orçamento Participativo, que prevalecerão em todas as etapas até a conclusão do procedimento.

**Art. 2º** - O Orçamento Participativo tem como objetivo se constituir instrumento de participação popular nas ações do Governo Municipal, especialmente nas indicações de investimentos ao Orçamento de 2014.

## CAPÍTULO II

### DAS REGIONAIS

**Art. 3º** - Para favorecer a execução das atividades e fomentar a participação popular, o Município de Patrocínio será dividido em regionais, delas participando os moradores dos bairros, instituições representativas, e comunidades rurais a elas pertencentes, conforme o Anexo I.

(2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CAPÍTULO III

### DO INÍCIO DOS TRABALHOS

**Art. 4º** - O Orçamento Participativo terá início no dia 25 de Junho de 2013.

**Art. 5º** - O Orçamento Participativo deverá ser amplamente divulgado em todas as comunidades urbanas e rurais.

## CAPÍTULO IV

### DOS RECURSOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Art. 6º** - O processo do Orçamento Participativo poderá deliberar sobre os recursos constantes no orçamento ano exercício 2014 elencando diretrizes e prioridades.

**§1º** - A liberação dos recursos para a concretização das prioridades elencadas no Orçamento Participativo obedecerá ao ingresso no Erário, consoante a evolução da execução orçamentária.

**§2º** - Havendo necessidade de complementação dos recursos próprios, o Executivo Municipal envidará esforços necessários para pactuação de convênios com as demais esferas de governo.

## CAPÍTULO V

### DAS INDICAÇÕES

**Art. 7º** - Serão eleitas prioridades de investimentos referentes aos seguintes temas:

I - Saúde;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II - Emprego e Renda;
- III - Desenvolvimento Social;
- IV - Desenvolvimento Agropecuário;
- V - Educação;
- VI - Segurança;
- VII - Cultura, Esporte, Lazer;
- VIII - Meio Ambiente;
- IX - Infraestrutura.

§1º - Entende-se por indicação, as necessidades de obras ou criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços, que apontadas serão colocadas à apreciação dos participantes da Assembléia.

§2º - Todas as indicações de investimentos serão submetidas a uma avaliação de viabilidade técnica, orçamentária e financeira para que assim possam ser encaminhadas ao Congresso do Orçamento Participativo para escolha de prioridades.

§3º - Os representantes do Executivo e do Legislativo Municipais presentes nas assembléias regionais não terão direito a voto na escolha das prioridades.

## CAPÍTULO VI

### DAS ASSEMBLÉIAS

**Art. 8º** - As assembléias serão organizadas com a seguinte programação:

I - abertura oficial pelo representante do executivo que informará sobre o funcionamento do Orçamento Participativo;

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - apresentação de informações sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

III - apresentação de informações sobre a situação financeira da Prefeitura Municipal, bem como sobre os programas e projetos implementados;

IV - composição das receitas e despesas, indicando a capacidade de investimento a ser destinada para custear as indicações apresentadas no Orçamento Participativo;

V - levantamento das indicações da assembléia;

VI - definição dos representantes por regionais, que serão eleitos na proporção de representante por número de participantes, estabelecendo-se o número médio de 03 representantes por regional. Alternativamente, se poderá buscar 01 representante de cada bairro ou comunidade que compõe cada regional.

## CAPÍTULO VII

### DO CONGRESSO MUNICIPAL

**Art. 9º** - Denomina-se Congresso Municipal do Orçamento Participativo a reunião com todos os representantes regionais indicados pelas assembléias, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, vereadores e convidados.

§1º - O Congresso será realizado no mês de agosto de 2013.

§2º - Para a realização dos trabalhos do Congresso será discutida e aprovada à condução da reunião, logo após a abertura oficial.

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º - Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser designados membros com a atribuição de secretário, mediador e auxiliar, nos termos do Regulamento.

§4º - O processo de escolha de prioridades deverá ser apresentado por regional, com votação específica por todos os representantes.

§5º - Fica desde a condução ao cargo de representante, a obrigação e o direito ao voto.

**Art. 10** - A escolha das prioridades será feita pelos representantes por maioria simples, elencando as prioridades para o Município.

**Parágrafo único** – De acordo com as reservas orçamentárias, cada regional terá pelo menos 01 indicação priorizada no Congresso.

**Art. 11** - Os casos omissos serão submetidos à deliberação da plenária do Congresso Municipal.

**Art. 12** - Este Decreto entrará em vigor de sua publicação.

Patrocínio, 14 de maio de 2013.

  
Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de*  
*Patrocínio* em *01.06.2013*  
pág. *23* e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de *03.06.2013* a *10.06.2013*.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS REGIONAIS – 2013- 2014

DATA	REGIONAL	LOCAL	HORÁRIO
25 Junho Terça	<b>Regional Matinha</b> , Manoel Nunes, Olímpio Nunes e São Cristóvão	Centro Comunitário Pe. Damião (Matinha)	19 horas
26 de Junho Quarta	<b>Regional Aeroporto, Amir Amaral</b> , Congonhas e Cruzeiro da Serra	Escola Municipal Profª. Walma de Oliveira	19 horas
27 de Junho Quinta	<b>Regional Santa Terezinha, São Benedito</b> , São Francisco e São Judas Tadeu	CRAS Vera Nunes	19 horas
02 de Julho Terça	<b>Regional Assentamento Boa Esperança</b> , Córrego das Andorinhas, Divisa, <b>Macaúbas de Baixo</b> , Pedros e Santo Antônio do Quebranzol	Escola Municipal Prof.º Afrânio Amaral	19 horas
03 de Julho Quarta	<b>Regional Centro</b> , Dona Diva I e II, Morada Nova I, II e III e <b>São Vicente</b>	Escola Estadual Cel. João Candido	19 horas
04 de Julho Quinta	<b>Regional Enéas Aguiar e Jardim Sul I e III</b>	CRAS D. Emidinha	19 horas
09 de Julho Terça	<b>Regional Industrial</b> , Jardim Eldorado, Jardim Ipiranga, Marciano Brandão e <b>Santo Antônio</b>	CASI (Santo Antônio)	19 horas
10 de Julho Quarta	<b>Regional</b> , Brejo do Silvano, Coelhos, Córrego da Mata, Macaúbas de Cima, Martins Marcelino, Mata do Silvano, Nova Aliança, e <b>Silvano</b>	Salão Comunitário de Silvano	19 horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS REGIONAIS – 2013- 2014

11 de Julho Quinta	<b>Regional Jardim Europa, Nações e Serra Negra</b>	CAIC – Escola Isabel Queiroz Alves	19 horas
06 de Agosto Terça	<b>Regional Boa Esperança, Carajás, Cidade Jardim, Constantino, Morada do Sol, Nossa Senhora de Fátima, Ouro Preto e São Lucas</b>	Escola Estadual Nely Amaral	19 horas
07 de Agosto Quarta	<b>Regional Córrego Feio, Martins e São João da Serra Negra</b>	Cebolão - Salão Manoel Ferreira	19 horas
08 de Agosto Quinta	<b>Regional Barra do Salitre, Capão Seco, Córrego do Açude, Mata da Bananeira, Morro Alto, Salitre de Minas, São Benedito e Tejuco</b>	Escola Estadual Venina Amaral	19 horas
20 de Agosto Terça	<b>Regional Boqueirão, Boa Vista, Caxambu, Chapadão de Ferro, Dourados, Esmeril, Lajinha, Malhadouro, Moreiras, Samambaia, Santa Luzia dos Barros, Santo Antônio da Bocaina, Santo Antônio da Lagoa Seca, São Pedro e Taquara</b>	Prefeitura Municipal Auditório Geraldo Campos	20 horas
28 de Agosto Quarta	<b>Congresso</b>	<b>Auditório Geraldo Campos Prefeitura Municipal</b>	<b>19:00h</b>